

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**DECRETO 320/2020**

**GABINETE DOPREFEITO**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

**DECRETO EXECUTIVO Nº 320/2020**

Ementa: Altera ações no PPA – Plano Plurianual do Município na forma que especifica e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a Carta Constitucional Pátria na Seção II – Dos Orçamentos - a partir do art. 165 e seguintes;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 411/2017 – que Instituiu o PPA – Plano Plurianual – para o quadriênio 2018/2021; e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se adequar e compatibilizar as peças de planejamento orçamentário do Município, representadas nas figuras do PPA – Plano Plurianual – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual -

**RESOLVE**

Art. 1º **INCLUIR** as ações que especifica presentes no PPA – Plano Plurianual – para o quadriênio 2018/2021, as quais passam a ter registro nos nomes e valores constantes do ANEXO ÚNICO em apenso.

R EGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA -SE

Felipe Guerra-RN, 01 de Outubro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Anexo Único: Alterações no PPA para 2021	
	2021
Programa 18 - Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	
Ação 0124 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural Lei ALDIR BLANC	59.904,13

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**9C292991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2020. Edição 2370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>